CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/05/79

PROJETO DE LEI Nº 56/79

ASSUNTO: Denomina de Rua Nossa Senhora de Monte Carmelo a artéria que indica.

VEREADOR Hermano Martins

LEI Nº 5168 DE 08/06/79

DIOM Nº 6676 DE 18/06/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051681979
Projeto: 00561979
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: R N SRA DE MONTE CARMELO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5168 DE 01 DE junho DE 1979

Denomina de RUA NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO a artéria recentemente aberta em frente ao Convento do Carmelo Santa Terezinha, nas proximidades da Avenida Alberto Craveiro, no bairro Dias Macêdo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de junho de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/5/79
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/5/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em ___/___/19___
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 56/79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de Rua Nova Santa Terezinha o trecho que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nova Santa Terezinha o trecho compreendido a artéria recentemente aberta em frente ao Convento do Carmelo Santa Terezinha, nas proximidades da avenida Alberto Craveiro, no bairro Dias Macêdo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1979.

Vereador - Hermano Martins

A Comissão de Redação Final
Em 24/5/19 79
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/5/19 79
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Hermano Martins



A infra assinada, Priora do Carmelo "Sta. Teresinha, desta Capital, situado nas proximidades da avenida Alberto Craveiro, Bairro Dias Macedo, vem, mui respeitosamente, expor a V. Excia. o que abaixo segue e solicitar se digne atender e deferir a esta humilde proposta:

I - Trata-se de dar a denominaçãõ de "RUA NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO" à pequena rua, recentemente / aberta pela Prefeitura, em frente a este convento.

2 - O Carmelo é uma pequena porção da Ordem de Nossa Senhora do Monte Carmelo, que tem suas raizes no Monte Carmelo (Palestina) e assim é especialmente consagrado à Virgem Maria, Mãe e Senhora da Ordem que a enche com a sua presença e solicitude maternal.

3 - Maria SSma., assim invocada, nãõ é só o modelo de oração e de abnegação evangélica para os carmelitas, mas para todos os cristãos, como "Mãe da Igreja", na palavra de Paulo VI.

4 - Deste modo, a homenagem que desejamos prestar a nossa Mãe e Rainha, corresponde tambem à devoção do nosso povo que terá ensejo de testemunhar-lhe conosco especial amor e gratidão por sua presença materna em nossa caminhada rumo à eternidade.

Certa de que esta rápida exposição de motivos / é suficiente para justificar a nossa pretensão e que, sem dúvida, será fonte de novos benefícios e graças de N. Senhora do Monte Carmelo para esta / Cidade,

P.E.deferimento

Ir. Maria da Paz dos Anjos
priora do Carmelo "Sta Teresinha"

Fortaleza, 25 de abril de 1979

Despensado de Impressão e Intersticio
Em 24 / 5 / 1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Parecer nº 5/79

Ao Projeto de Lei nº 56/79

O Vereador Hermano Martins submeteu à consideração deste Legislativo o projeto de lei em apreço que "Denomina de Nossa Senhora do Monte Carmelo a artéria que indica".

A propositura vem em atendimento à uma solicitação das Irmãs Carmelitas, sediadas nesta Capital e que vêm prestando valorosa contribuição a serviço da comunidade.

Será também uma homenagem à Igrja Católica de nossa cidade, correspondendo à devoção de nosso povo.

A matéria é simples e dispensa maiores comentários. Em razão disto esta Comissão rende-se à aprovação da propositura.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 56/79.

APROVADO
Em 29/7/1979
PRESIDENTE

Denomina de Rua Nossa Senhora do Monte Carmelo a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora do Monte Carmelo a artéria recentemente aberta em frente ao Convento do Carmelo Santa Terezinha, nas proximidades da Avenida Alberto Craveiro, no bairro Dias Macêdo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de 05 de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 893

Fortaleza, 30 de maio de 197.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de RUA NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ